



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviço de transporte fluvial, no Município de Pauini/AM (doc. n.º 0000186761).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica **JOSUE FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.159.645/0001-10**, destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 (doc. n.º 0000198383).

Na oportunidade, ressaltou que é necessária a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, face à disciplina constante no inciso II, artigo 94 da Lei n. 14.133/21.

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral sugeriu a autorização da contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **JOSUE FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o número nº 07.159.645/0001-10**, no valor total de R\$ **7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, para a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviço de transporte fluvial, no Município de Pauini/AM, encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 214/2024 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000198383) para **autorizar** a contratação, via dispensa de licitação, da pessoa jurídica **JOSUE FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o número nº 07.159.645/0001-10**, para a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviço de transporte fluvial, no Município de Pauini/AM, conforme descrição constante do Termo de Referência nº 0000186761, tendo como investimento o valor total de R\$ **7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação

e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 30/04/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000200437** e o código CRC **B126CB11**.